DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

ANO II – Edição 434

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Licitação..... 2
- Atos Oficiais..... 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sandovalina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sandovalina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sandovalina.sp.gov.br, para realizar outras consultas sobre as publicações acesse:http://www.doesandovalina.com.br/paginas/diario.php e realize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sandovalina – SP
CNPJ: 44.872.778/0001-66
Avenida Prefeito João Borges Frias, 430
Fone: 18 3277-1121

Câmara Municipal de Sandovalina – SP
CNPJ: 57.318.867/0001-07
Avenida Cel. Izidoro Coimbra, 430
Fone: 18 3277-1121

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

ANO II – Edição 434 Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

JULGAMENTO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2022
PROCESSO: 94/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, LOCALIZADO NA RUA JOÃO ALVES DOS SANTOS, Nº 491, JARDIM ALBERTO SANFELICI, NO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, descritas no presente EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECISÃO DEFINITIVA – RECURSO – INTERPOSTO PELA LICITANTE **BMC COMÉRCIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EIRELI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANDOVALINA, FRANCISCO MENDES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO as alegações apresentadas no RECURSO interposto pela licitante **BMC COMÉRCIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EIRELI;**

CONSIDERANDO os fatos circunstanciados pela COMUL, equipe de apoio e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica e principalmente os Princípios de vinculação ao edital e isonomia;

RESOLVE

Julgar **IMPROCEDENTE** o RECURSO da licitante **BMC COMÉRCIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EIRELI, mantendo a decisão proferida, e por conseguinte a INABILITAÇÃO das licitantes BMC COMERCIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO** e a licitante **FCN CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ Nº 12.871.134/0001-67,** por não apresentarem os documentos conforme exigência do edital, dando prosseguimento, marcando a data para abertura das propostas das licitantes habilitadas.

SANDOVALINA, 06 de setembro de 2022.

FRANCISCO MENDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
DE 14/09/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2022.

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº. 101/2022, referente ao Pregão Presencial nº. 25/2022, do tipo maior percentual de desconto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento na Lei nº. 10.520/02 e na Lei nº. 8.666/93.
Município de Sandovalina – SP, 14 de setembro de 2022.

MARCOS MENDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DA PREFEITO MUNICIPAL
DE 14/09/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2022

ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial nº. 29/2022, a Empresa LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP – ME CNPJ Nº 11.371.179/0001-00, pelo critério de menor preço.
Município de Sandovalina – SP, 14 de setembro de 2022.

MARCOS MENDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

ANO II – Edição 434

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

PORTARIA R.H. N° 204/2022
DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE RATIFICA DESIGNAÇÃO DE PESSOAL QUE ESPECIFICA,DE CONFORMIDADE A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS MENDES DA SILVA, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:-

RATIFICA a designação do Sr(o). **JOSE FERREIRA LIMA**, lotado no cargo **DIRETOR FINANCEIRO**, nos termos da portaria n°052/2010 de 22 de fevereiro de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Sandovalina (SP), 14 de Setembro de 2022.

Marcos Mendes da Silva
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra e afixada em local de costume.

Andreia Batista Rocha Silva
Assistente Administrativo